LEI ORDINÁRIA

Nº 2547/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 463.072,90 (quatrocentos e sessenta e três mil setenta e dois reais e noventa centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. De Educ. e Cultura-SEMEC, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 463.072,90 (quatrocentos e sessenta e três mil setenta e dois reais e noventa centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. De Educ. e Cultura-SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC	
02.25.03	PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.25.03.12.365.0020	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.365.0020.1309	PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-OLAIZA DA CRUZ	
3.3.90.30 FICHA: 531	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 47.531,04
4.4.90.52 FICHA: 532	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 20.370,44

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC	
02.25.03	PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.25.03.12.361.0020	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.361.0020.1308	PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-CLODOALDO	
3.3.90.30 FICHA: 534	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 214.238,09
3.3.90.39 FICHA: 535	OUT. SERV. DE TERC. PJ	R$ 62.336,91
4.4.90.52 FICHA: 536	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 118.551,42

Total do Crédito **R$ 463.072,90**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 463.072,90 (quatrocentos e sessenta e três mil setenta e dois reais e noventa centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de julho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
ID: 5C7.F75, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(15/07/2025 14:32:42) Palavras:620
Cód. Autenticidade: 14W0.4K32.342H.K84X.7601 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **16/07/2025 12:21:39** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **12E2.0H21.439K.E31A.5336**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **5C7.F75** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2547/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **15/07/2025 14:32:42**, contendo 620 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14W0.4K32.342H.K84X.7601

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**